



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

CONTRATO Nº 26.02.003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07.001/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARÁ – CRA- CE E A HELIO
MASASHI SAITO & CIA LTDA,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/CEARÁ, situado na Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.215/0001-79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Leonardo José Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 59.78.52.83, e do CPF nº 246.015.433-04, residente e domiciliado em (Fortaleza CE), e a HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, com sede na Rua Santa Gertrudes Nº 796, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 03408-020, contato: (11) 2225-3322 / 3402 / 3529, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Celso Saito, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19.247.425-X SSP/SP, e do CPF nº 259.462.578-70, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (REFERENTE AO GRUPO - III)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro – CEP 60.110-010 – Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.139,31 (quinze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), FUNO de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

3.1.20.01.00 – Materiais de expedientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue parcelado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Conselho Regional de Administração - CRA/CE, localizado na rua Dona Leopoldina, nº 935 – Centro – Fortaleza – Ce., CEP. 60.110-000, nos horários e dias da semana de 9:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 15:00 h, de segunda a sexta-feira.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro – CEP 60.110-010 – Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

10.3 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Zelar pela perfeita execução do Contrato;

10.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Referência;

10.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA/CE ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.8. Fornecer o material objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.1.5. Fornecer o material objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro – CEP 60.110-010 – Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

11.1.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Adm Raphael Herbster Martins, matrícula nº 9233, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

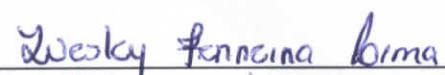
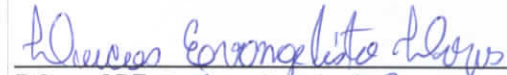
17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, 26 de Fevereiro de 2019.

 Adm. Leonardo José Macedo Presidente do CRA-CE CONTRATANTE	 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA – CNPJ: 62.492.798/0001-93 CONTRATADA
---	---

Testemunhas:

 Wesley Ferreira Lima RG ou CPF: 053.456.953-69	 Helio Masashi Saito RG ou CPF: 072626677-00
--	--



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 26.02.003/2019:

EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO III: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA –
CNPJ: 62.492.798/0001-93.

GRUPO III – MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
47	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM, tipo com ranhuras, travamento definitivo, Alta resistência, Material: Nylon , Cor: branca, Dimensões aproximadas: 151 x 3,65 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	brasfort	R\$ 7,25	R\$ 36,25
48	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM, tipo com ranhuras, travamento definitivo, alta resistência, Material: Nylon Cor: BRANCA, Dimensões aproximadas: 300 x 4,8 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	brasfort	R\$ 14,50	R\$ 72,50
49	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40 CM, tipo com ranhuras, travamento definitivo, alta resistência, Material: Nylon Cor: BRANCA, Dimensões aproximadas: 400 x 4,8 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	brasfort	R\$ 21,75	R\$ 108,75
50	ALFINETE P/PAPEL P/MAPA Nº1 C/50 UM.	CX.	5	jocar	R\$ 2,61	R\$ 13,05
51	Almofada para carimbo, nº03 na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.	UN.	5	star	R\$ 2,17	R\$ 10,85
52	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 38X50 NEON CORES. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	PCT	30	jocar	R\$ 5,65	R\$ 169,50
53	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 76X76, NA COR AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	30	jocar	R\$ 2,17	R\$ 65,10
54	Caixa para arquivar documentos em geral do tipo arquivo morto polionda, cor azul, em plástico pp corrugado opaco, com trava. Medidas aproximadas: c 350 x a 250 x l 130 (mm).	UN.	100	polibras	R\$ 2,90	R\$ 290,00
55	Caixa organizadora desmontável, em polionda, com pegadores e tampa, na cor azul. Medidas aproximadas: 37 X 28 X 21 cm	UN.	20	polibras	R\$ 40,60	R\$ 812,00
56	Caixa organizadora em polipropileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e travas. Medidas aproximadas: 42cm (C) x 28cm (L) x 27cm (A).	UN	5	polibras	R\$ 81,20	R\$ 406,00
57	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, tipo comum,	UN.	5	kaz	R\$ 17,40	R\$ 87,00

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro - CEP 60.110-010 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

	dígitos grandes, visor de cristal liquido com no mínimo 12 dígitos, contendo as 4 operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, desligamento automático ou tecla off. Alimentação bateria/pilha. Incluindo bateria/pilha necessário para o funcionamento.					
58	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESCRITA FINA AZUL, CAIXA COM 50 UN.	CX.	10	compacto	R\$ 40,60	R\$ 406,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA PRETA, CAIXA COM 50 UN.	CX.	10	compacto	R\$ 40,60	R\$ 406,00
60	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA VERMELHO, CAIXA COM 50 UN.	CX.	5	compacto	R\$ 40,60	R\$ 203,00
61	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca piloto, CAIXA COM 12 UNIDADES, validade mínima de 11 meses.	CX.	5	jocar	R\$ 15,22	R\$ 76,10
62	capa transparente rígido e fundo preto em pvc, com no mínimo 50 unidades, 210cmX297cm	PCT	1	jc	R\$ 8,70	R\$ 8,70
63	CD GRAV. 700MB 80MIN BOX 50UN	CX.	2	elgin	R\$ 58,04	R\$ 116,08
64	CLIPS (2/0) GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UN.	CX.	30	fix	R\$ 1,16	R\$ 34,80
65	CLIPS (6/0) GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UN.	CX.	10	fix	R\$ 1,74	R\$ 17,40
66	COLA BASTÃO 20G PAC/12 UN.	PAC	10	leo	R\$ 15,66	R\$ 156,60
67	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UN.	2	zastras	R\$ 11,73	R\$ 23,46
68	COLCHETE P/ PAPEL Nº 7 CAIXA COM 72 UN.	CX.	30	suzufix	R\$ 3,01	R\$ 90,30
69	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12 UN.	CX	2	zastras	R\$ 13,82	R\$ 27,64
70	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB BOX 50UN.	CX.	2	elgin	R\$ 100,84	R\$ 201,68
71	ENVELOPE PLASTICO PARA CD/DVD, CAPA TRANSPARENTES. PACOTE C/100 UN	PCT	2	dac	R\$ 14,77	R\$ 29,54
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 25mm, capacidade para 150 folhas, preto, pacote com 50 unidades	PCT	1	jc	R\$ 19,16	R\$ 19,16
73	Estilete largo com lâmina em aço inoxidável medindo 18mm, retrátil, trava e corpo plástico	UNID.	15	jocar	R\$ 1,96	R\$ 29,40
74	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 14 UN POR FL CX. C/100FL	UNID.	3	link	R\$ 40,95	R\$ 122,85
75	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 30 UN POR FL CX. C/100FL	UNID.	20	link	R\$ 58,61	R\$ 1.172,20
76	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em chapa	CX	2	fersan	R\$ 42,60	R\$ 85,20

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro - CEP 60.110-010 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

	de aço. Caixa com 12 UN.					
77	FITA ADESIVA 12X40	UNID.	20	alltape	R\$ 1,23	R\$ 24,60
78	FITA ADESIVA 45X45	UNID.	20	alltape	R\$ 3,81	R\$ 76,20
79	Fita adesiva, tipo dupla face de alta aderência com largura 19 mm e comprimento 20 m, cor branca, aplicação multiuso.	UNID.	5	alltape	R\$ 16,95	R\$ 84,75
80	FITA ADESIVA TIPO GOMADA, MATERIAL PAPEL KRAFT 50X50	UNID.	30	adelbras	R\$ 16,67	R\$ 500,10
81	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	3	leo	R\$ 10,83	R\$ 32,49
82	Grampeador médio de mesa, grampo tipo 26/6, com capacidade para até 25 folhas, corpo de metal, base emborrachada e bigorna de duas funções.	UNID.	15	jocar	R\$ 19,17	R\$ 287,55
83	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UN	CX.	20	jocar	R\$ 6,03	R\$ 120,60
84	GRAMPO PLASTICO, DIMENSÕES. 195 x 07 x 58 mm, PACOTE DE COM 50 UNIDADES	PCT	5	fix	R\$ 12,53	R\$ 62,65
85	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, Caixa C/ 1.000 un.	CX.	2	fix	R\$ 9,84	R\$ 19,68
86	LÁPIS PRETO, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA com 72 UND.	CX.	1	leo	R\$ 51,60	R\$ 51,60
87	LAPISEIRA, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.7m de melhor qualidade. CAIXA COM 12 unid.	CX.	2	jocar	R\$ 109,80	R\$ 219,60
88	liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1ª qualidade. PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	15	mamuth	R\$ 3,52	R\$ 52,80
89	Livro protocolo de correspondência 1/4 com capa dura, medindo aproximadamente 150x220 mm e com aproximadamente 100 folhas.	UNID	5	foroni	R\$ 8,73	R\$ 43,65
90	Papel 180g 210x297 couchê sem brilho PT 50 FL	PCT	100	suzano	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
91	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, com selo de certificação Cerflor, PARA USO FRENTE E VERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA. PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 UNID.	CX.	20	allmax	R\$ 210,67	R\$ 4.213,40
92	Papel embrulho Kraft 110g, dimensões 0,60x100 metros. Unidade de fornecimento: Bobina	BOBIN A	2	safra	R\$ 145,00	R\$ 290,00

Rua Dona Leopoldina, N° 935, Centro - CEP 60.110-010 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, LOMBADA 85, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUROS.	UNID.	30	dac	R\$ 8,17	R\$ 245,10
94	PASTA CATALAGO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 40 FLS PLÁSTICAS.	UNID	10	dac	R\$ 23,60	R\$ 236,00
95	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2), com depósito para as sobras.	Un.	20	jocar	R\$ 32,00	R\$ 640,00
96	PINCEL ATÔMICO, (marcador permanente), confeccionado em material em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 1 ano. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	brw	R\$ 34,11	R\$ 170,55
97	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	5	japan	R\$ 51,62	R\$ 258,10
98	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	5	japan	R\$ 51,62	R\$ 258,10
99	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha, com validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	5	japan	R\$ 51,62	R\$ 258,10
100	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, PORTA MARCADOR E APAGADOR, DIMENSÃO APROXIMADA DE 120X90 CM.	UNID.	2	cortiarte	R\$ 148,34	R\$ 296,68
101	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 30 CM, TRANSPARENTE E CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UNID	20	waleu	R\$ 1,02	R\$ 20,40
102	Tesoura para uso geral, 21cm, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	UNID	10	brw	R\$ 8,30	R\$ 83,00
103	UMECTANTE - para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	UNID.	5	fix	R\$ 3,30	R\$ 16,50
VALOR TOTAL:						15139,31